



**PORTARIA Nº 143 CSFS/IFC/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

CONSIDERANDO

- I. o disposto na Resolução 084-CONSUPER/2014;
- II. a recomposição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do *Campus* São Francisco do Sul.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, na condição de membros Titulares, Carlos Eduardo Bencke (Coordenador do Curso), Susana Nunes Taulé Piñol (Representante do NDB), Cauê Roratto, Camila de Carli, Eduardo Francisco Ferreira, Levon Boligian, Viviani Corrêa Teixeira, Mauro Bittencourt dos Santos, Patrícia Devantier Neuenfeldt (Representantes dos docentes), Silvani da Silva (Membro do NUPE), Vitória Garcia Zambrano (Representante do corpo discente), para comporem o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Art.2º **DESIGNAR**, na condição de membros Suplentes, Sandro Augusto Rhoden (Representante do NDB), Ewerton Luiz Silva, Luciano Rosa, Túlio Tibério Quirino de Medeiros, Adeilma Carneiro Bastos, Lucélia Destefani, Diogo Amaral de Magalhães e Alexandre Pereira de Vasconcellos (Representantes dos docentes), Neiva de Assis (Membro do NUPE), Bruna Cristina Pessoa (Representante do corpo discente), para comporem o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Art.3º **DESIGNAR** o servidor Carlos Eduardo Bencke para a presidência do Colegiado.

Art.4º **ATRIBUIR** aos membros titulares do Colegiado a carga horária semanal de 1 (uma) hora, destinada às atividades deste órgão.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*

---

Art.5º Esta portaria revoga a portaria 071 CSFS/IFC/2016 de 07 de junho de 2016.

Art.6º **DETERMINAR** que esta portaria é válida por 2 (dois) anos, a partir desta data, na qual entra em vigor.

**Amir Tauille**

*Diretor Geral Pro Tempore*

*Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014*

**IFC Campus São Francisco do Sul**

(Original assinado e arquivado no *campus*)

